

Editais Eleições Núcleos de Base 2025

Dias 04 e 05 de junho de 2025

Art. 1º. As eleições dos Núcleos de Base ocorrerão nos dias 04 e 05 de junho de 2025.

Art. 2º. Cada campus e reitoria elegerá seu próprio núcleo de base, ocorrendo eleições nos seguintes *campi* e reitoria:

- A) Campus Centro
- B) Campus de Caixas
- C) Campus Engenho Novo I
- D) Campus Engenho Novo II
- E) Campus Humaitá I
- F) Campus Humaitá II
- G) Campus Niterói
- H) Campus Realengo I
- I) Campus Realengo II
- J) Campus São Cristóvão I
- K) Campus São Cristóvão II
- L) Campus São Cristóvão III
- M) Campus Tijuca I
- N) Campus Tijuca II
- O) Centro de Referência em Educação Infantil
- P) Reitoria

Art. 3º. Cada campus e reitoria terá uma seção eleitoral. Haverá uma seção eleitoral na sede do SINDSCOPE para recolher os votos das(os) aposentadas(os).

Art. 4º. O SINDSCOPE contratará pessoas que não tenham vínculo funcional com o Colégio Pedro II para exercer a função de mesários nas Seções Eleitorais.

PARÁGRAFO ÚNICO — Não será permitido às mesárias e aos mesários fazer campanha, nem esclarecimentos sobre as chapas em qualquer hipótese.

Art. 5º. Estão aptas(os) a participar da eleição, votando e se candidatando, as(os) servidoras(es) sindicalizadas(os) de seus respectivos *campi* e reitoria que estejam em dia com suas obrigações mensais com o SINDSCOPE.

Art. 6º. Cada Seção Eleitoral terá uma listagem de servidoras(es) aptas(os) a votar naquele campus ou reitoria, uma listagem de servidor(as)es inaptas(os) à votação e uma listagem para votos em separado.

Art. 7º. Cada Seção Eleitoral terá uma urna, uma cabine de votação, uma ata para registrar ocorrências, cédulas de votação e canetas nas cores azul e preta.

Art. 8º. As seções eleitorais funcionarão nos horários de 9h até 18h, sendo que nos *campi* onde houver noturno, o funcionamento será de 10h até 19h.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º. A comissão eleitoral é formada pelas(os) membras(os) da diretoria do SINDSCOPE.

Art. 9º. Cabe à comissão eleitoral organizar as eleições, fazer a apuração dos votos, divulgar resultados, analisar recursos e dirimir quaisquer outros casos omissos.

Art. 10º. Fica vedado à comissão eleitoral apresentar candidatura aos pleitos ou fazer campanha.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 11º. As chapas serão formadas por pelo menos 1 e no máximo 5 membras(os).

Art. 12º. Para compor as chapas, a(o) servidora deve ser sindicalizada(o), estar em dia com suas obrigações financeiras com o SINDSCOPE, e pertencer ao campus ou reitoria em que deseja se candidatar, aposentada(o), sendo permitida uma reeleição.

Art. 13º. As inscrições serão feitas através de formulário disponibilizado de forma online pelo SINDSCOPE.

DA VOTAÇÃO

Art. 14º. A(O) filiada(o) só poderá votar em seu Campus ou Reitoria se constar das listagens e apresentar um documento oficial de identificação com foto. Aposentadas (os) e pensionistas votarão na sede do SINDSCOPE.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso a(o) filiada(o) não esteja listada(o) como eleitor(a) apta(o) a votar e não esteja na lista de inaptas (os) para votação, poderá votar e assinar em listagem separada. Seu voto deverá ser colocado em envelope a ser lacrado e rubricado pelas (os) mesárias (os), identificado com o nome da (o) filiada (o) e depositado na urna. Em caso de qualquer irregularidade, o voto será anulado.

Art. 15º. Serão considerados votos válidos aqueles assinalados nas cores azul ou preta em apenas uma das Chapas inscritas e sem nenhum tipo de rasura ou marcação que possa identificar o voto.

Art. 16º. As cédulas Eleitorais serão rubricadas por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral.

DA GUARDA DAS URNAS

Art. 17º. As urnas para votação serão de lona e terão lacres plásticos numerados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao término do primeiro dia de votação, as urnas serão lacradas e rubricadas pelas(os) mesárias(os) da respectiva seção e serão guardadas em

espaços cedidos pelas direções dos Campi, que também deverão ser lacrados com a assinatura das(os) mesárias(os).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ao término das eleições, as urnas serão lacradas e rubricadas pelas (os) mesárias (os) da respectiva seção e levadas pelas (os) mesárias (os) para a sede do SINDSCOPE, para que seja feita a apuração dos votos.

DA APURAÇÃO

Art. 18º. A composição da mesa apuradora será montada com os membros da Comissão Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão fiscalizar a mesa apuradora até 02 (quatro) fiscais por Chapa. Os nomes das (os) fiscais serão indicados pela (o) Coordenador(a) da Chapa, momentos antes de iniciar a apuração dos votos.

Art. 19º. A apuração começará às 19 horas do dia 05/06/2025, no Auditório do SINDSCOPE, situado no Campo de São Cristóvão, número 177.

Art. 20º. Ao ser iniciado o processo de apuração, far-se-á a conferência das listagens para verificar a quantidade de votos e de assinaturas e se algum(a) associada (o) assinou mais de uma lista, caracterizando mais de um voto para a(o) mesma(o).

PARÁGRAFO ÚNICO Se for verificada a assinatura de um(a) das (os) filiadas (os) em mais de um campus, o envelope com o voto da (o) filiada (o) será retirado de uma das urnas em que houve o duplo voto, por sorteio, e anulado.

Art. 21º. Os componentes da mesa apuradora utilizarão somente canetas esferográficas da cor vermelha.

Art. 22º. As vagas no núcleo de base serão computadas de forma proporcional ao número de votos conseguidos por cada chapa.

DOS RECURSOS

Art. 23º. Os recursos deverão ser apresentados por escrito na sede do SINDSCOPE nas datas previstas no cronograma e serão avaliados pela comissão eleitoral.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do edital	06/05/2025		Online
Inscrições	06/05/2025 até 21/05/2025		Formulário Online
Divulgação Inscrições Homologadas	23/05/2025	10 horas	Online

Recursos sobre as inscrições	23/05/2025	10 horas até 19 horas	Sede do Sindscope
Resposta aos recursos	26/05/2025		Online
Campanhas das chapas	27/05/2025 até 03/06/2025	Horário de funcionamento dos <i>campi</i> e reitoria	<i>Campi</i> e reitoria.
Eleições	04/06/2025 e 05/06/2025	9h-18h. 10h-19h nos <i>campi</i> onde há noturno.	<i>Campi</i> , reitoria e sede do Sindscope.
Resultados	06/06/2025	12 horas	Online e sede do sindscope
Recursos aos resultados	06/06/2025	12h-19h	Sede do Sindscope
Respostas aos recursos e resultados definitivos.	09/06/2025		Online e sede do Sindscope
Posse dos Núcleos de Base	10/06/2025		Sede do Sindscope